## **DECRETO 7.291 – de 14 de dezembro de 1987**

DETERMINA O TOMBAMENTO PROVISÓRIO DO BEM PÚBLICO QUE MENCIONA.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o calçamento em mosaico de pedras portuguesas da Rua 28 de Setembro é um dos marcos característicos do bairro de Vila Isabel e traduz a intensa relação da sua população com a música popular brasileira;

CONSIDERANDO a justa reivindicação da comunidade do bairro em favor da preservação desse bem cultural, expressa no Conselho Governo-Comunidade da IX Região Administrativa;

CONSIDERANDO o pronunciamento da Secretaria Municipal de Cultura e o que consta do processo nº 12/3.047/87,

## DECRETA:

Art. 1° Fica tombado provisoriamente, nos termos do art. 5° da Lei n° 166, de 27 de maio de 1980, o calçamento em mosaico de pedras portuguesas da Rua 28 de Setembro, no bairro de Vila Isabel - IX Região Administrativa.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos realizará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado a partir da data de publicação deste Decreto, as obras necessárias à recuperação dos trechos danificados do calçamento, com base em pesquisa a ser desenvolvida pelo Departamento-Geral de Patrimônio Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1987 423° de Fundação da Cidade

## ROBERTO SATURNINO BRAGA

## Luiz Eugenio Tigre de Oliveira Borges

D.O. RIO de 16.12.87